



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO  
PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2025**

O município de Parazinho/RN ao que dispõe o art. 75 § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a quem interessar que estará realizando processo de **Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II da referida Lei e concomitante ao Decreto Municipal nº 060/2025 e demais legislações aplicáveis na intenção de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

**1. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

As propostas e documentos de habilitação poderão ser enviados pelo Email: [pmparazinholicitacoes@gmail.com](mailto:pmparazinholicitacoes@gmail.com) ou entregue na sede da Prefeitura Municipal de Parazinho em envelope lacrado no horário de expediente.

**Período de envio e recebimento:**

**Início: 07/08/2025 às 00:00h;**

**Término: 13/08/2025 às 23:59h.**

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

2.1. Aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção de equipamentos da saúde, visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados.

**3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 3.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 3.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAZINHO**  
**PALÁCIO PREFEITO DOMINGOS PAULINO PEREIRA**

---

- 4.1. prova de inscrição no **CNPJ** (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da **Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNTD**), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.6. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.7. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 4.8. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 5.1. O Termo de referência pode ser solicitado no e-mail: [pmparazinholicitacoes@gmail.com](mailto:pmparazinholicitacoes@gmail.com) ou baixado no link disposto no sitio oficial.

Parazinho/RN, 06 de agosto de 2025.

**GEOVANDERSON SOARES GOMES**  
**Agente de Contratação**